



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

**4<sup>a</sup> COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**PROCESSO N<sup>º</sup>: 2235/2023**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N<sup>º</sup> 439 DE 2023**

**RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

**Parecer n<sup>º</sup> 1447/2024**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Alexandre Ayres, que tramita sob o nº 439/2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EM LEI O PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2<sup>a</sup> Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

Sobreleva-se ressaltar que, na atualidade, vivenciamos a era digital, em que o estudo é negligenciado de forma copiosa, dando espaço ao virtual, informatizado, o que resulta em uma preferência pelo entretenimento digital em detrimento da promoção da educação.

Neste sentido, o estímulo ao estudo emerge como uma prioridade no cenário atual, com o intuito de aprimorar o senso crítico, o conhecimento e o desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes.

É imperioso assegurar que os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, garantido pelo estado por meio de políticas eficazes. Isso inclui programas que incentivem a leitura, o estudo e a assiduidade nas salas de aula.

Dessa forma, ao investir na formação educacional dos estudantes, não apenas se promove o desenvolvimento de uma sociedade mais instruída e capacitada, mas também se constrói uma



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

base sólida para o crescimento econômico e social do país.

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió/AL, 26 de Junho de 2024.

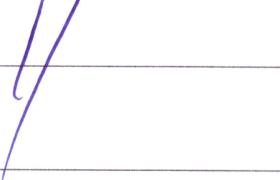
Presidente: 

Relator: Breno Albuquerque

Membro: 

Membro: F. Paixão

Membro: R. G. /

Membro: 

Membro: \_\_\_\_\_